



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N^o 16.869, DE 02 DE JULHO DE 2011.

Exonera a servidora Fernanda Ferreira Lopes, do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art.1^o - Fica exonerada, com base no § 2^o do Art. 20 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 5^o do Decreto n.16519, de 2 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1909, de 2 de fevereiro de 2012, conforme consta no Processo n. 01-2201.12104-00/2012, a servidora **Fernanda Ferreira Lopes**, do cargo efetivo de Enfermeiro, oriunda de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, executado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, regido pelo Edital n. 368/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado pelo Edital n. 056/GDRH/GAB/SEAD, de 14 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1696, de 21 de março de 2011.

Art.2^o - Declara a vacância do cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3^o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de julho de 2012, 124^o da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração